



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº. 10.337, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função gratificada que especifica, e dá outras providências.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020 e suas alterações,

CONSIDERANDO a requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 6.712/2024, pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança, no qual solicita uma reorganização de funções gratificadas e de confiança,

CONSIDERANDO que o servidor Sérgio Luiz de Lima será designado Encarregado da Central de Atendimento, em substituição ao servidor Gilberto Cândido,

CONSIDERANDO que a referida reorganização de funções não acarretará aumento de despesas, conforme estipulado pelo art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica o servidor SÉRGIO LUIZ DE LIMA, Matrícula nº 2688, ocupante do emprego público efetivo de Guarda Patrimonial I, designado para, a partir de 18 de julho de 2024, exercer a função gratificada de ENCARREGADO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO.

**Art. 2º** Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento), calculada sobre o seu salário base, nos termos da Lei Complementar nº. 165, de 30 de novembro de 2020.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
17 de julho de 2024.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo